



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO




DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 -SRP, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 003/2023, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de fevereiro de 2023.

  
Jackson Macedo Rocha  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
Controladoria Geral do Município



**Pregão Eletrônico nº 001/2023-SRP**

**Requerente:** Secretaria Municipal Administração.

**Assunto:** Eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

**PARECER CONTROLE INTERNO**

Ao Senhor Pregoeiro.

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

Memorando de solicitação, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração à Prefeita Municipal; o Termo de Referência, contendo a especificação do objeto; a autorização da Prefeita Municipal; a solicitação de pesquisa de preços, o resultado da pesquisa de preços; a Autuação do processo; publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial dos Municípios e no Jornal o Imparcial; a Portaria de nomeações dos membros da CPL e certificados do Pregoeiro; o Parecer Jurídico opinando pelo prosseguimento do feito; o Edital devidamente assinado/rubricado e seus anexos, a documentação referente à habilitação incluindo suas certidões da empresa licitante do certame; a documentação de habilitação da empresa licitante do certame; as Propostas Iniciais; a Proposta Ajustada, a Ata da Realização do Pregão e o Resultado do Pregão Eletrônico.

É o relatório.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
Controladoria Geral do Município



No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração pública, através da comissão permanente de licitação do município de Feira Nova do Maranhão/MA, atendeu ao que dispõem os artigos 1º e seguintes, da Lei nº 10.520/2002, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

1. Assim, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedoras as seguintes Empresas: **M. DELMAIR DA S. FERNANDES**, com CNPJ sob o nº 02.769.327/0001-58, com sede na Rua Cidade de Riachão, nº 990, Centro, Carolina - MA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, no valor total de **R\$ 190.090,00 (cento e noventa mil e noventa reais)**, e a empresa **MAY EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.543.867/0001-10, com sede na Rua Santo Antônio, nº 526, Centro, Balsas - MA, vencedora dos itens 04, 07, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66, no valor total de R\$ 523.851,40 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), conforme proposta de preços anexas ao processo licitatório.

2. Desta forma conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, obedecidas que foram, **in totum**, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Feira Nova do Maranhão/MA, 24 de fevereiro de 2023.

*Fernanda Fontes da Silva Lima*

**FERNANDA FONTES DA SILVA LIMA**

CPF: 021.162.723-27

Controladora Interna do Município

Portaria nº 14

CRC MA nº 12.400